



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

DECRETO N° 954

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 970/2013, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

20.20 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200022.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
33909200 - 13 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.000,00

20.80 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1545200272.057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
1854400252.060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'AGUA	
33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

TOTAL GERAL >>>

118.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

20.20 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200022.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33903300 - 13 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	58.000,00

20.80 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1545100262.051 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>

118.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

MACAPARANA, em 02 de abril de 2013

Paulo Barbosa da Silva
PREFEITO MUNICIPAL